



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 98/12

Processo Administrativo n.º 12/10/6213

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF "Padre Domingos Zatti"

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "PADRE DOMINGOS ZATTI"**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados na fl. 96 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	VENTILADOR MESA 50 CM ARGE	02	270,14
02	VENTILADOR OSCILANTE 60 CM PAREDE	06	856,80
03	RACK PARA SOM EM MDF	01	609,50
04	TORSO BISSEXUAL ANATÔMICO	01	320,00
05	LOUSA IMANTADA VISUFIX 307	01	396,00
06	CARRINHO CURTO DE MÃO	01	65,00
07	CPU COM PERIFÉRICOS	01	1.515,00
08	MONITOR SAMSUNG LCD N19" MOD. 943BX	01	315,00
09	QUADRO DE CEREJEIRA	09	4.680,00
10	RETROPROJETOR LG MODELO 325	01	2.080,00
11	CAIXA AMPLIFICADA PARA NOTEBOOK	01	210,00
12	NOTEBOOK 13 CCE	01	1.699,00
13	TELA RETRÁTIL TESS 1,50X1,50	01	340,00
14	TELA TRIPÓ NARDELLI 2,0X2,0	01	420,00
15	CAIXA AMPLIFICADA 100 LL	02	580,00
16	MICROFONE COM CABO OKS NBA 58	01	140,00
17	FILMADORA SONY DCR SX44	01	1.399,00
18	VENTILADOR TRON OSC. 60 CM	10	1.600,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA - DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA - DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 17.495,44 (dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, à fl. 96 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA - DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de agosto de 2012

Prof. Carlos Roberto Cecílio

R.G. 3.885.608-6

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "PADRE DOMINGOS ZATTI"

Representante Legal: *Vladimir Cardoso de Oliveira*

RG nº *18.129.229*

CPF nº *054.949.428-64*

Vladimir Cardoso de Oliveira
Diretor Educacional
Matrícula: 120.411-4